

T. W. B. Silva

Lei nº 52/59

Abre crédito especial pº dotar a Câmara Municipal  
com um Serviço completo de alto-falantes

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - O Sr. Prefeito Municipal autorizado à abertura de crédito especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para aquisição de 1 Serviço completo de alto-falantes, composto de 1 amplificador, 3 microfones, 1 toca-discos e 2 Campanas

Art. 2º) - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes com a presente lei, poderá o Sr. Prefeito lançar mão de quaisquer recursos disponíveis inclusive fazer uso de saldo vindo de exercícios anteriores

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1959

(ass) Antônio Valle (Presidente)

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_